



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 23 de fevereiro de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI| Nº 2583 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 225/2026

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO Nº 11/2026

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM, BEM COMO GRAVAÇÃO DO INFORMATIVO E PROPAGANDA A CONTRATAÇÃO SE JUSTIFICA TENDO VISTA A NECESSIDADE DE DIVULGAÇÃO EFICIENTE E ACESSÍVEL À POPULAÇÃO DE AÇÕES, SERVIÇOS, CAMPANHAS E PROGRAMAS DIVERSOS PROMOVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-XN4ZN E NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, Inc. V da Lei Orgânica Municipal, e ainda;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO data de Vigência (Assinatura): 04 de Fevereiro de 2026 a 04 de Fevereiro de 2027;

CONSIDERANDO "Ofício/SEMGECOL/CONTRATOS/ nº 09/2026", de 04 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar fiscal, titular e suplente, abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução do objeto constante do

www.jeronimomonteiro.es.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 23 de fevereiro de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI| N° 2583 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

respectivo processo no qual a Prefeitura de Jerônimo Monteiro é Gestor, assim distribuídos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE
GEAN CANDIDO RAIMUNDO	BRUNA GALLO DINIZ

Art. 2º. Determinar que os fiscais titulares ora designados ou na ausência destes, os fiscais suplentes deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto da Ata de Registro de Preços e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, e;

III - atestar formalmente nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Determinar aos Secretários Municipais requisitantes, mencionados no Art. 1º para dar ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2026.

Art. 5º. Revogam se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro, em 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ VALÉRIO BINOTTI NETTO
Prefeito Municipal

HOMERO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral

POLIANO BINOTTI GARCIA
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico